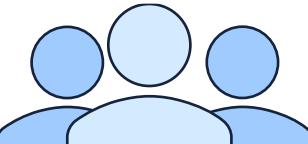


Experiências Internacionais em Programas de Gas Release



Heloisa Borges

Diretora de Estudos de Petróleo, Gás e Biocombustíveis



Brasília, DF – Março de 2025



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA





VALOR PÚBLICO

A EPE realiza estudos e pesquisas para subsidiar a formulação, implementação e avaliação da política e do planejamento energético brasileiro. Nesta nota técnica, a EPE oferece um panorama dos programas de liberação de gás natural realizados em países selecionados, suas características e resultados alcançados enquanto instrumentos de liberalização de mercados de gás natural.

O estudo traz um benchmarking regulatório de programas de *Gas Release*, instrumento previsto na regulação brasileira do setor de gás natural, com enfoque na eficácia de diferentes desenhos de programa na obtenção de um mercado aberto, com maior número de ofertantes ou comercializadores, e com formação de preços competitivos.

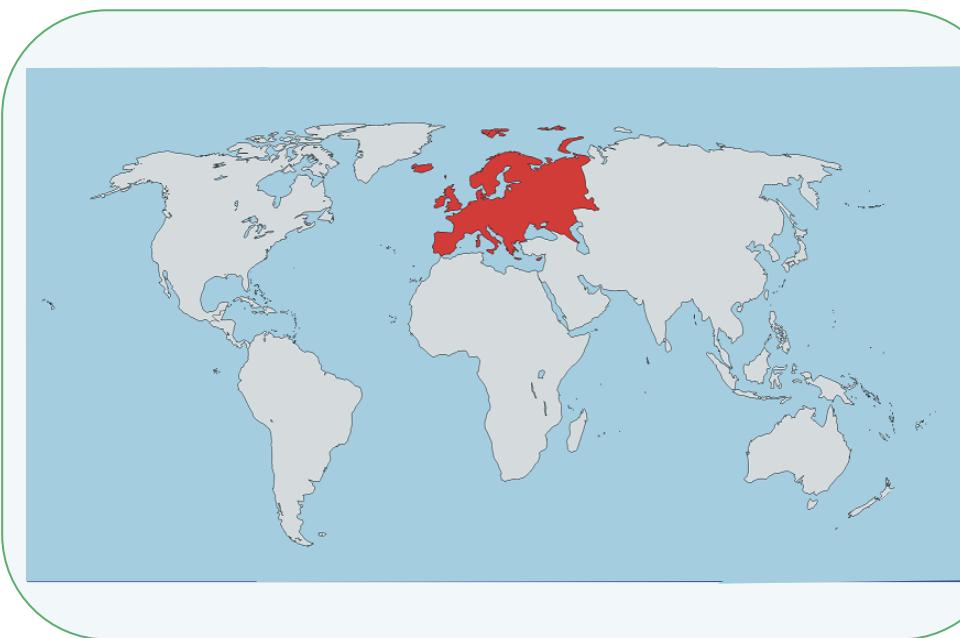
A publicação se insere no contexto de progressivos esforços brasileiros que visam promover a formação de um mercado concorrencial de gás natural no País.

- 
- 1 Contextualização
 - 2 Considerações sobre programas de Gas Release no âmbito da liberalização dos mercados de gás natural
 - 3 Experiências internacionais
 - 4 Análise comparativa de programas de Gas Release
 - 5 Resultados e consequências
 - 6 Panorama do mercado de gás no Brasil



CONTEXTUALIZAÇÃO: A EXPERIÊNCIA EUROPEIA

- A indústria de gás natural em diversos países europeus foi estruturada sob monopólios estatais, que controlavam desde a infraestrutura até a comercialização do hidrocarboneto.
- A partir da década de 1990, a União Europeia promoveu a liberalização do setor, visando aumentar a concorrência e eficiência. Um dos pontos chaves das medidas adotadas foi a separação das atividades de transporte e comercialização.
- No entanto, a mera existência de um arcabouço normativo permitindo a entrada de novos agentes não garantiu, por si só, a entrada efetiva de novos agentes. Os mercados continuaram concentrados e dominados pelas incumbentes.



CONTEXTUALIZAÇÃO: A EXPERIÊNCIA EUROPEIA

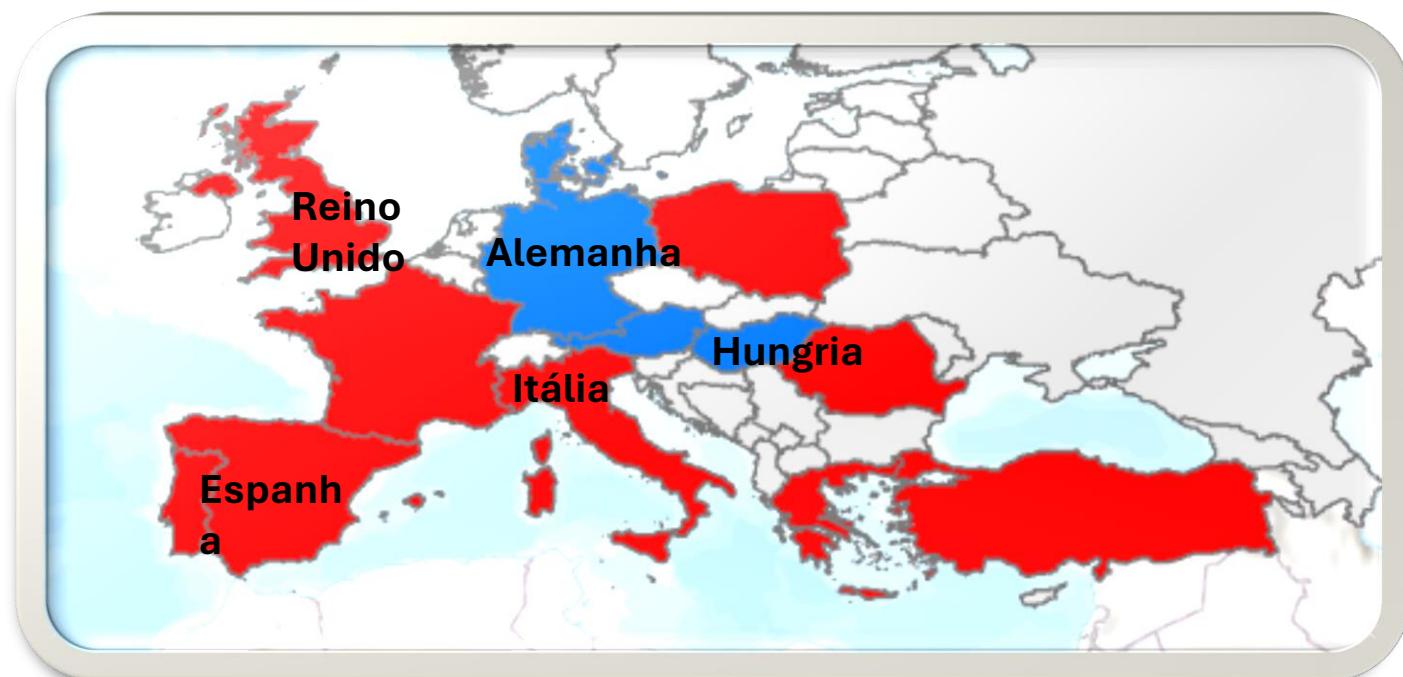
- Diante da persistência da concentração de mercado, e dos resultados insuficientes do processo de abertura, governos europeus adotaram medidas regulatórias ou antitruste para reduzir a influência das empresas dominantes no setor de gás natural. Dentre essas, destacam-se os programas de Gas Release.
- A análise dessas experiências revela que a desconcentração regulada de mercados pode auxiliar na substituição de estruturas monopolistas por outras mais competitivas (ou reverter processos anticompetitivos oriundos de fusão de companhias).

Programas de gas release se caracterizam pela venda obrigatória de gás natural por parte do agente dominante de mercado, para comercializadores ou consumidores finais.

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,		DIRECTIVA 98/30/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 22 de Junho de 1998 relativa a regras comuns para o mercado do gás natural	
(1) Cor Tra espá circ cos tar mer	Tendo em conta o Tratado sobre a Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 194.º, n.º 2, e, nomeadamente, as Directivas 91/296/CEE do Conselho, de 31 de Maio de 1991, relativa ao trânsito de gás natural nas grandes redes (¹), e a	(4) Considerando que a Directiva 91/296/CEE do Conselho, de 31 de Maio de 1991, relativa ao trânsito de gás natural nas grandes redes (¹), e a	
(2) Cor Tra des con rári no i	Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 194.º, n.º 2, e, nomeadamente, as Directivas 91/296/CEE do Conselho, de 31 de Maio de 1991, relativa ao trânsito de gás natural nas grandes redes (¹), e a	DIRECTIVA 2003/55/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 26 de Junho de 2003 que estabelece regras comuns para o mercado interno de gás natural e que revoga a Directiva 98/30/CE	
(3) Cor	Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,	DIRECTIVA 2009/73/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 13 de Julho de 2009 que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural e que revoga a Directiva 2003/55/CE (Texto relevante para efeitos do EEE)	
			2024/1788
O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,			DIRETIVA (UE) 2024/1788 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 13 de junho de 2024
			relativa a regras comuns para os mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio, que altera a Directiva (UE) 2023/1791 e revoga a Directiva 2009/73/CE (reformulação) (Texto relevante para efeitos do EEE)
			15



PROGRAMAS DE GAS RELEASE SELECIONADOS



- Mercados monopolistas (ação regulatória)
- Operações de fusão (ação antitruste)

A experiência de programas de *gas release* pode ser dividida em dois grupos:

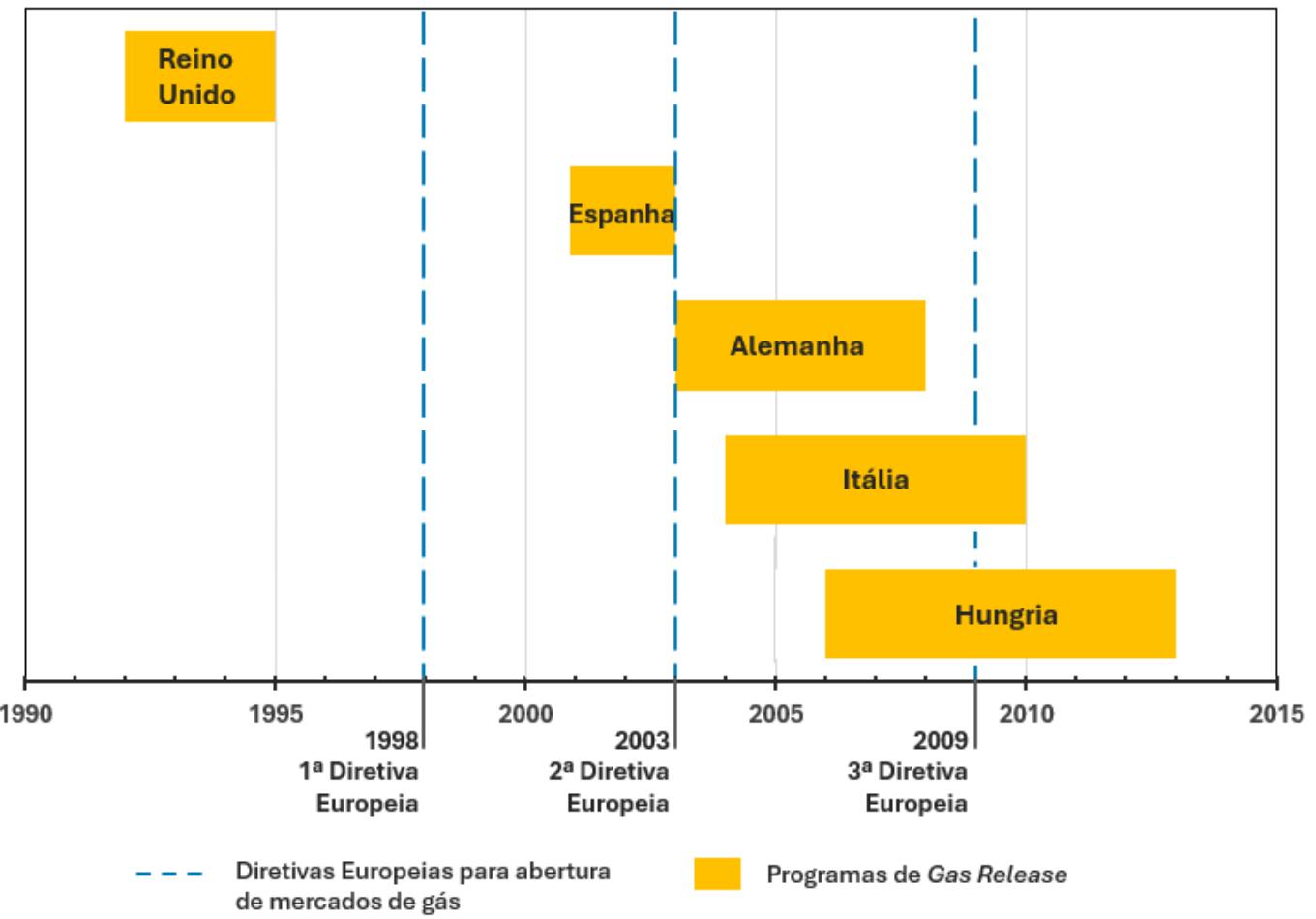
- Programas voltados a reduzir a participação de mercado de antigas empresas monopolistas verticalmente integradas, no qual se enquadram Reino Unido, Espanha, França, Itália, Polônia, Romênia, Portugal, Turquia e Grécia; e
- Programas no âmbito de medidas antitruste por conta de operações de fusões entre empresas composto por Dinamarca, Alemanha, Áustria e Hungria.

O estudo da EPE detalha os programas de Reino Unido, Espanha, Alemanha, Itália e Hungria



PROGRAMAS DE GAS RELEASE SELECIONADOS

	Principais ações relativas a gas release
1ª Diretiva Europeia: 1998/30/CE	Determinou que os Estados-membros deveriam criar mecanismos de regulamentação para evitar aproveitamento de posição dominante e comportamento predatório.
2ª Diretiva Europeia: 2003/55/CE	Previu que a Comissão Europeia deveria apresentar relatório em que constassem aspectos relativos a posições dominantes ou concentrações no mercado e comportamentos predatórios ou anticoncorrenciais.
3ª Diretiva Europeia: 2009/73/CE	Indicou a criação de programas de Gas Release como medida para promover a concorrência efetiva e assegurar o correto funcionamento do mercado interno. Os reguladores deveriam contribuir com a abertura do mercado e as medidas de proteção aos consumidores.



Fonte: Elaboração própria a partir de (Parlamento Europeu, 1998; Parlamento Europeu, 2003 e Parlamento Europeu, 2009)



REINO UNIDO

- O processo de liberalização do mercado de gás natural teve início com a privatização da British Gas em 1986 e começou pela desverticalização da empresa, separando as atividades de comercialização e transporte de gás.
 - Na prática, a empresa manteve seu monopólio na comercialização aos consumidores finais e continuou comprando todo o gás dos produtores, o que gerou insatisfação entre os clientes devido aos preços praticados.
 - Para incentivar a concorrência e permitir a entrada de novos comercializadores, foi adotado um programa de *Gas Release*, obrigando a empresa dominante a vender parte de seu gás a outros agentes do mercado.



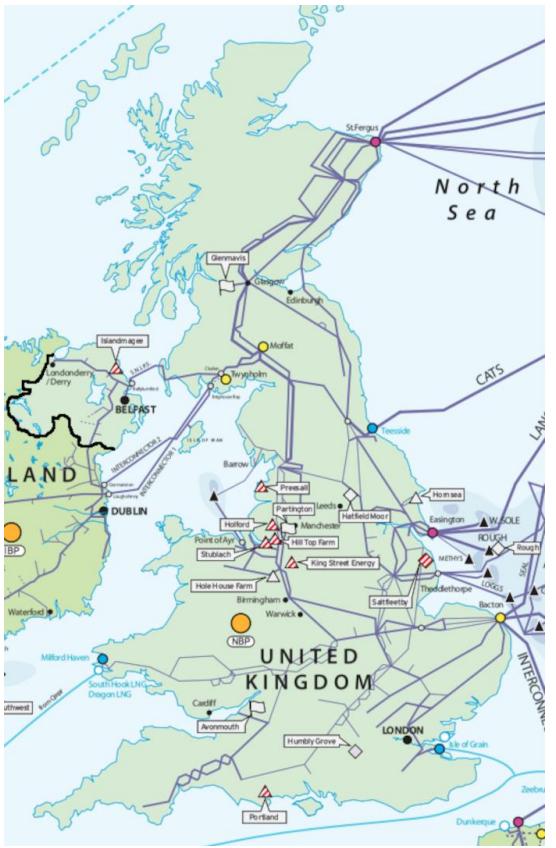
The legend consists of colored circles and small icons next to their corresponding labels:

- Ponto de interconexão intra-UE existente e planejado (Yellow circle)
- Ponto de interconexão extra-UE existente e planejado (Pink circle)
- Terminal de GNL - importação existente e planejado (Blue circle)
- Ponto virtual de comércio (Green circle)
- Gásoduto em operação e planejado (Grey dotted line)
- Rota de navio de GNL existente e planejada (Red dashed line)
- Sítios de estocagem existentes e planejados (Red diamond and blue square)
- Ponto de conexão nacional (Blue circle)



REINO UNIDO

- Para incentivar a competição e permitir a entrada de novos comercializadores, o órgão regulador determinou que a BG renunciasse a 5 bcm de gás, permitindo o acesso de novos concorrentes às fontes de suprimento.
- Como parte desse processo, foi acordado um regime no qual os volumes de gás contratados pela BG seriam vendidos em leilões anuais a novos comercializadores no mercado.
- Os leilões tiveram grande adesão, uma vez que o preço, baseado no custo médio ponderado de gás, da BG era menor do que o custo de novos suprimentos no curto prazo.
- O programa permitiu o desenvolvimento de um mercado spot ativo e eficiente (até então inexistente).



Ponto de interconexão intra-UE existente e planejado
 Ponto de interconexão extra-UE existente e planejado
 Terminal de GNL - importação existente e planejado
 Ponto virtual de comércio

Gasoduto em operação e planejado
 Rota de navio de GNL existente e planejada

Sítios de estocagem existentes e planejados

Ponto de conexão nacional



ESPAÑA

- País importador de gás natural, com infraestrutura baseada nos gasodutos Magreb-Europa (1996) e França-Espanha (1993), além de terminais de GNL em Barcelona, Cartagena e Huelva.
- Forte associação do mercado de gás e mercado elétrico.
- Gas Natural SDG dominava todos os segmentos do setor, desde importação até distribuição, operando sob contratos de longo prazo (20 anos) com cláusulas take-or-pay..





ESPAÑA

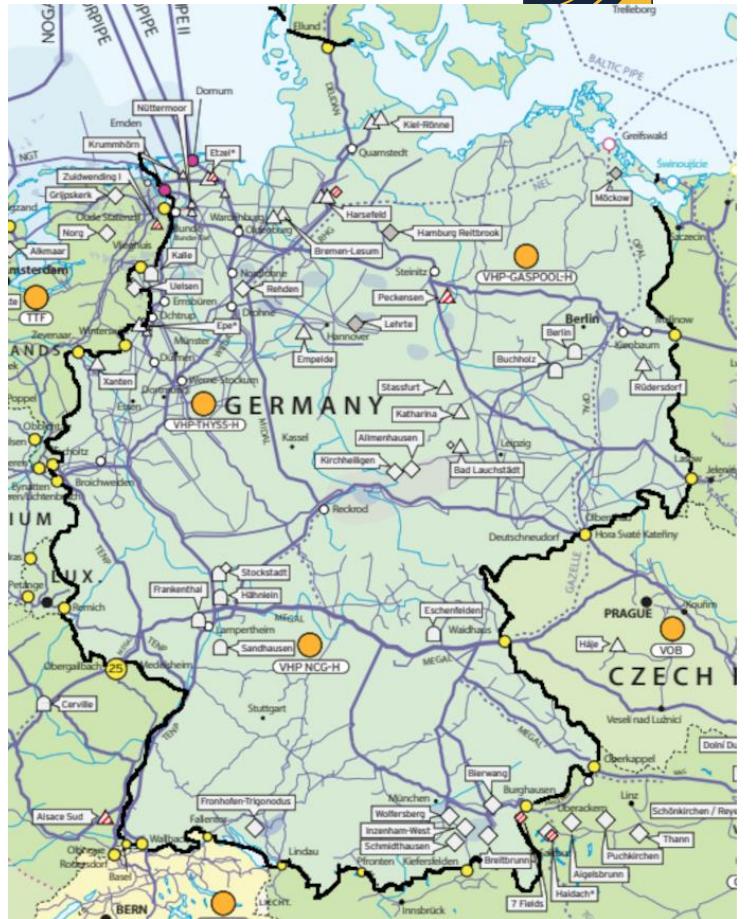
- Adoção de medidas de liberalização: Separação contábil e separação legal das atividades, criação de um Operador Técnico do Sistema de Transporte, com independência (Enagás) e regulação de preço de acesso ao sistema, tarifas de transferência e preço máximo ao consumidor final.
- Programa de *Gas Release* (2001): voltado para volumes do contrato de importação pelo gasoduto Magreb-Europa (GME), com leilão de 25% do volume importado pelo GME para novos comercializadores
- Medidas complementares:
 - Reserva de 25% da capacidade de gasodutos de transporte e distribuição para novos comercializadores;
 - Modificação do cálculo de tarifa de acesso a terceiros.





ALEMANHA

- Durante o processo de abertura do mercado, fusões e aquisições transformaram a estrutura do setor de gás na Alemanha. A mais relevante foi a aquisição da Ruhrgas pela E.ON, aprovada pela Autoridade de Concorrência com restrições impostas pelo Ministério da Economia para mitigar riscos à competitividade..
- O programa de *Gas Release* alemão foi uma contrapartida adotado como pomo parte das condições para a fusão, visando reduzir a dominância da Ruhrgas/E.ON e estimular a concorrência no mercado.



● Ponto de interconexão intra-UE existente e planejado
● Ponto de interconexão extra-UE existente e planejado
● Terminal de GNL – importação existente e planejado
● Ponto virtual de comércio
— Gasoduto em operação e planejado
- - - Rota de navio de GNL existente e planejada
◆◆◆ Sítios de estocagem existentes e planejados
○ Ponto de conexão nacional



ALEMANHA

-  Gas release: disponibilização de 18,6 bcm de gás em leilões anuais ao longo de seis anos, a partir de outubro de 2003. O volume de gás ofertado buscava permitir a entrada de novos comercializadores e aumentar a liquidez do mercado.
 -  Após o primeiro leilão, estava prevista uma avaliação conjunta entre o Ministério da Economia e a E.ON Ruhrgas para discutir possíveis ajustes no programa, garantindo sua eficácia.
 -  O programa contribuiu para ampliar a competição e facilitar o acesso de novos agentes ao mercado, embora a forte concentração de grandes empresas ainda tenha representado desafios para a liberalização completa do setor.



- Ponto de interconexão intra-UE existente e planejado
- Ponto de interconexão extra-UE existente e planejado
- Terminal de GNL – importação existente e planejado
- Ponto virtual de comércio

- Gasoduto em operação e planejado
- Rota de navio de GNL existente e planejada
- Sítios de estocagem existentes e planejados
- Ponto de conexão nacional



ITÁLIA

- Seguindo as diretrizes europeias, a Itália implementou diversas reformas regulatórias, incluindo o unbundling da ENI, sua empresa nacional verticalmente integrada.
 - Investigação da Autoridade Antitruste indicou que as medidas adotadas não foram suficientes para aumentar significativamente a competitividade do setor.
 - Em 2004 foi criado o primeiro programa de *gas release* do país, operacionalizado por meio de leilões de volumes de gás por 4 anos.



Legend:

- Ponto de interconexão intra-UE existente e planejado
- Ponto de interconexão extra-UE existente e planejado
- Terminal de GNL - importação existente e planejado
- Ponto virtual de comércio.
- Gasoduto em operação e planejado
- Rota de navio de GNL existente e planejada
- Sítios de estocagem existentes e planejados
- Ponto de conexão nacional



ITÁLIA

- Devido ao baixo sucesso inicial, o governo italiano implementou duas etapas adicionais de Gas Release para ampliar o impacto da medida.
- A política de desconcentração da oferta possibilitou o acesso de outros supridores a transações comerciais em hubs internacionais, o que aumentou a liquidez no mercado spot italiano.
- O sucesso da liberalização foi viabilizado pela combinação do Gas Release com outras medidas regulatórias, que permitiram contestar o poder de mercado da empresa dominante.

	Período	Volume anual (bilhões de m ³)	Objetivo
Primeiro Gas Release	2004 a 2008	2,3	Aumentar a competitividade do mercado
Segundo Gas Release	2007 a 2009	2	Aproximar preços aos dos HUBs europeus
Terceiro Gas Release	2009 a 2010	3,9	Aumentar a flexibilidade e liquidez do mercado



HUNGRIA

- A Hungria seguiu as Diretivas da União Europeia (UE) para estruturar a liberalização e regulação do seu mercado de gás natural.
- UE condicionou compra de filiais da MOL (empresas de estocagem e comercialização), pela empresa alemã E.ON, ao desenvolvimento de programas de *gas release* e *contract release* no país.
- O *contract release* obrigava a E.ON a ceder metade do contrato de gás doméstico junto à filial da Mol que operava os campos de produção de gás na Hungria, permitindo a entrada de novos agentes.



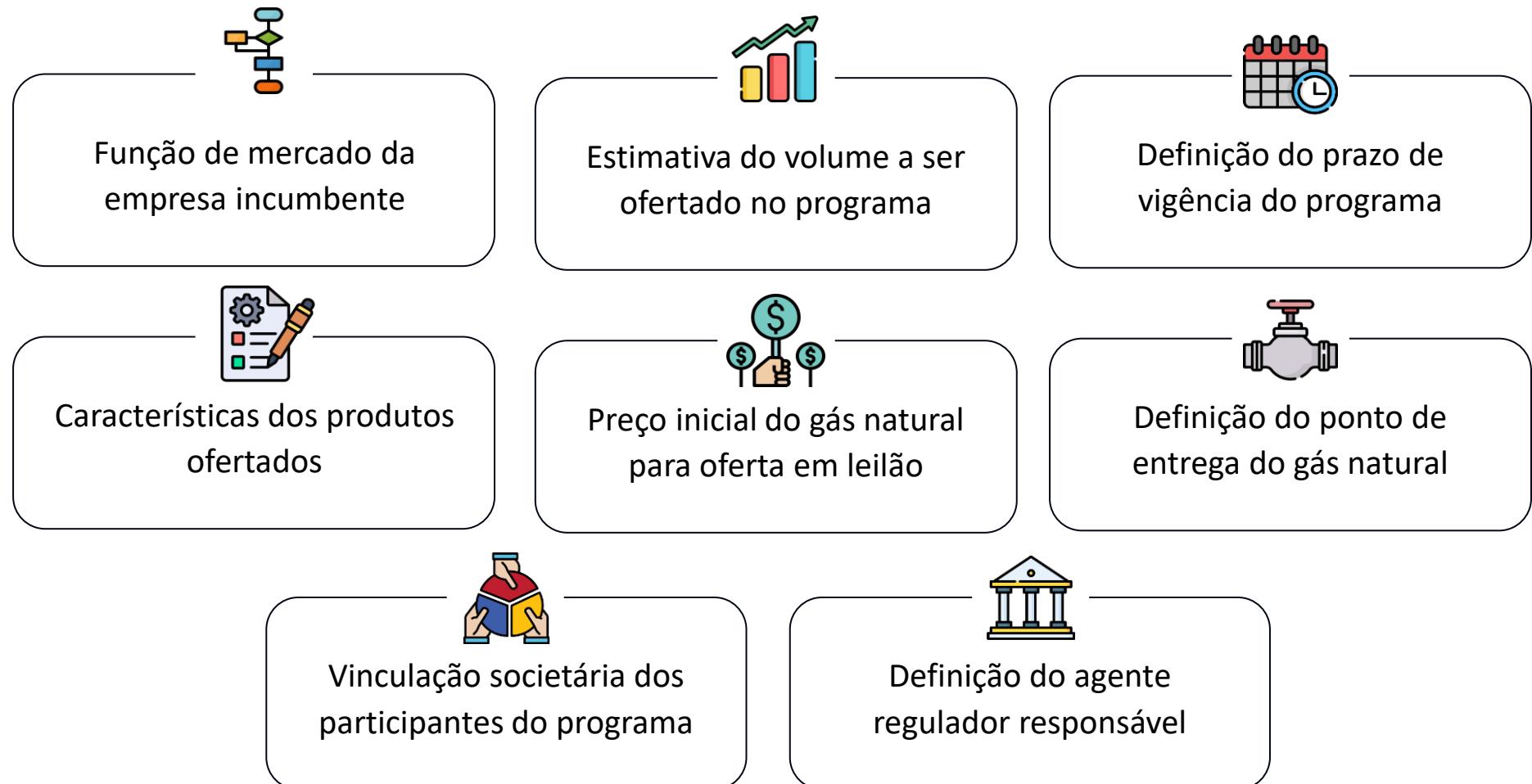


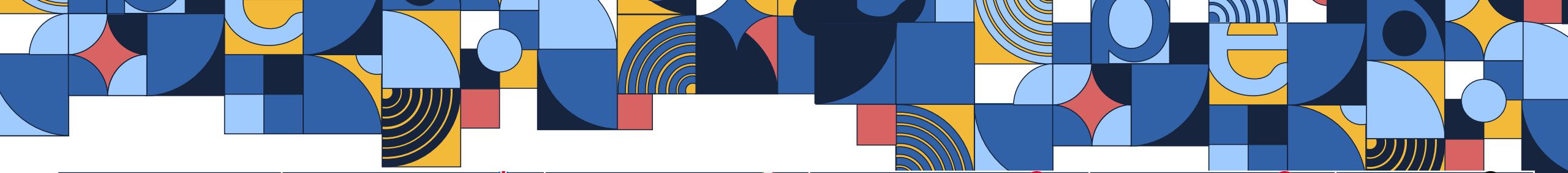
HUNGRIA

- No âmbito do programa de *Gas Release* a empresa deveria vender gás de forma não discriminatória e transparente. O requisito era que 1 bilhão de m³ de gás deveria ser leiloado anualmente por oito anos.
- A venda foi realizada por meio de leilões online, permitindo que os participantes fizessem ofertas remotamente via internet, ampliando o acesso ao mercado e promovendo maior competição.



ANÁLISE COMPARATIVA DOS PARÂMETROS DOS PROGRAMAS DE GAS RELEASE





Parâmetro	Reino Unido British Gas	Itália ENI	Espanha Gas Natural SDG S.A.	Hungria E.ON	Alemanha E.ON Ruhrgas
 Empresa incumbente	British Gas	ENI	Gas Natural SDG S.A.	E.ON	E.ON Ruhrgas
 Função de mercado do incumbente	Comercialização, transporte e distribuição	E&P, transporte , armazenamento e comercialização de grandes volumes	Importação, operador dos sistemas de transmissão e distribuição, armazenamento estratégico	Acionista de empresas no setor de distribuição, que adquiriu empresas no setor de estocagem e comercialização	Importação, participação em operadores de transporte regional
 Estimativa do volume	4 bilhões de m³ em 4 anos	Um total de 17,1 bilhões de m³ em 3 programas	4,22 bilhões de m³ em 3 anos	1 bilhão de m³/ano	3,1 bilhões de m³/ano
 Definição do prazo	4 anos (1992 a 1995)	Três programas ao longo de 7 anos (2004 a 2010)	3 anos (2001 a 2003)	8 anos (2006 a 2013)	6 anos (2003 a 2008)
 Definição dos produtos de leilão	Volumes de gás leiloados foram atribuídos de forma proporcional ao número de fornecedores participantes.	1°-9,2 bilhões de m³ em 4 anos 2°-4 bilhões de m³ em 2 anos 3°-3,9 bilhões de m³ em 1 ano	25% do volume importado da Argélia por gasoduto; Limitação de 25% por comercializador	Leilões com quantidades anuais divididas em 5 lotes de 100 MMm³, 5 lotes de 50 MMm³ e 10 lotes de 25 MMm³.	Leilões com 6 lotes de 3,1 bilhões de m³ liberados em três parcelas anuais de 1,03 bilhões de m³
 Preço inicial do gás	Custo médio ponderado de aquisição da BG mais uma pequena taxa	Preço baseado em preço de importação e taxa de operação.	Custo de aquisição mais taxa fixa.	95% do custo médio ponderado de aquisição.	95% do custo médio ponderado de aquisição
 Definição do ponto de entrega	Ponto de entrada dos gasodutos na fronteira.	Ponto de entrada dos gasodutos na fronteira.	Ponto de entrada do gasoduto de importação (GME)	Dois pontos de entrada na Hungria (80% no oriental e 20% no ocidental).	Emdem Waidhaus
 Vinculação societária	Não se aplicou	Não se aplicou.	Subsidiárias da Gas Natural SDG S.A. proibidas de participar do leilão.	Subsidiárias da E.ON proibidas de participar dos leilões.	Subsidiárias da E. ON proibidas, exceto em participações inferiores a 10%
 Definição do agente regulador responsável	OFT, órgão do governo responsável pela concorrência dos mercados	AGCM, agência reguladora.	CNE (Comissão Nacional de Energia), agência reguladora.	HEO, agência reguladora, supervisionou os leilões realizados pela E.ON.	BNetzA, agência reguladora.



RESULTADOS OBSERVADOS

Abertura do mercado para novos entrantes

- Durante a transição para um mercado liberalizado, os programas de Gas Release facilitaram a entrada de novos comercializadores no setor de gás natural, desafiando o domínio dos agentes históricos.

Aceleração da concorrência

- Os programas atuaram como mecanismos para estimular a concorrência em mercados onde as reformas iniciais não produziram os efeitos esperados, permitindo uma dinâmica mais competitiva.

Ampliação da escolha para consumidores

- O Gas Release ajudou a garantir que os consumidores pudessem escolher entre diversos comercializadores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e em muitos casos aumentando a segurança do suprimento.

Integração com outras medidas regulatórias

- Na maioria dos casos, os programas foram complementados por outras mudanças regulatórias e estruturais, tornando difícil isolar seus efeitos individuais na liberalização do mercado.

**Presidente**

Thiago Guilherme Ferreira Prado

Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis
Heloisa Borges Bastos Esteves

Diretor de Estudos Econômicos-Energéticos e Ambientais
Thiago Ivanoski Teixeira

Diretor de Estudos de Energia Elétrica
Reinaldo da Cruz Garcia

Diretor de Gestão Corporativa
Carlos Eduardo Cabral Carvalho

Coordenação Executiva

Marcos Frederico Farias de Souza

Coordenação Técnica

Ana Claudia Sant'Ana Pinto
Marcelo Ferreira Alfradique

Equipe Técnica

Claudia Maria Chagas Bonelli
Gabriel Lacerda da Silva
Laura Cristina Daltro Cardoso
Nelson Pereira Filho

Acesse o documento no site da EPE



Siga a EPE nas redes sociais e mídias digitais:



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO